



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
www.concursos.ufsc.br

EDITAL Nº 101/2022/DDP

(Publicado no Diário Oficial da União nº 202, de 24/10/2022, Seção 3, página 83)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a Resolução Normativa nº 171/2022/CUn, de 11/10/2022, torna pública a retificação do Edital nº 085/2022/DDP, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 29/06/2022, Seção 3, página 121, e do Edital nº 095/2022/DDP, publicado no DOU nº 169, de 05/09/2022, Seção 3, página 117:

1. No item 7.13 do Edital nº 085/2022/DDP e no item 8.10 do Edital nº 095/2022/DDP:

Onde se lê:

Edital nº 085/2022/DDP:

7.13 Considerando o contexto do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e enquanto perdurar os procedimentos de biossegurança definidos pela UFSC, o candidato deverá:

- a) utilizar máscara durante a realização das etapas do concurso, sendo indicado o modelo N95 ou similar;
- b) apresentar o comprovante de vacinação com pelo menos uma dose da vacina ou resultado do exame RTPCR negativo, ou outro teste aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da prova.

Edital nº 095/2022/DDP:

8.10 Considerando o contexto do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e enquanto perdurar os procedimentos de biossegurança definidos pela UFSC, o candidato deverá:

- a) utilizar máscara durante a realização das etapas do concurso, sendo indicado o modelo N95 ou similar, exceto durante a realização da prova didática e da apresentação do projeto de atividades acadêmicas e do memorial descritivo, será permitido ao candidato retirar a máscara, mantendo uma distância mínima de 1,5 metros dos membros da banca e do secretário do concurso;
- b) apresentar o comprovante de vacinação com pelo menos uma dose da vacina ou resultado do exame RTPCR negativo, ou outro teste aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da etapa.

Leia-se:

Considerando o contexto do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e enquanto perdurar os procedimentos de biossegurança definidos pela UFSC, o candidato deverá apresentar o comprovante de vacinação com pelo menos uma dose da vacina ou resultado do exame RTPCR negativo, ou outro teste aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da etapa.

2. Incluir o item 7.13.3 no Edital nº 085/2022/DDP e o item 8.10.3 no Edital nº 095/2022/DDP:

Recomenda-se ao candidato a utilização de máscara de proteção facial durante a realização das etapas do concurso, quando:

I - apresentar sintomas gripais ou contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos (7) sete dias;

II – possuir fatores de risco para agravamento de COVID-19, destacando-se, mas não limitando-se a idade superior a 60 (sessenta) anos, imunossupressão e obesidade;

III – em ambientes fechados em que não seja possível manter o distanciamento físico de 1 (um) metro ou não exista ventilação natural por duas aberturas criando fluxo de ar ou ventilação forçada eficaz.

Florianópolis, 21 de outubro de 2022.

CARLA CERDOTE DA SILVA